

Execuções sumárias ou extrajudiciais: chaga que assola a pobreza no Brasil

Angela Mendes de Almeida*

O presente texto tem por objetivo esclarecer as circunstâncias mais importantes da violação de maior gravidade contra os direitos humanos: as execuções sumárias ou extrajudiciais cometidas por agentes do Estado. Esta chaga que assola todo o Brasil, em cada estado da Federação, será aqui analisada na perspectiva do Estado de São Paulo, já que a Segurança Pública está organizada federativamente. Mas muitos dos procedimentos encontrados em São Paulo, repetem-se em outros estados.

As execuções sumárias ou extrajudiciais, ou seja, fora da lei, é preciso que se repita, acontecem tanto por parte de policiais militares no exercício de suas funções, como por parte de outros agentes do Estado – policiais civis, guardas-civis, agentes carcerários e outros – fora de serviço, em meio às suas atividades particulares. Também acontecem sob a fórmula de “autoria desconhecida”, ou seja grupos de extermínio formados por policiais para executarem os “marcados para morrer”: ex-presos, viciados em droga e todos os considerados “prejudiciais à sociedade”.

É preciso que se diga ainda que o alvo principal dessas execuções sumárias ou extrajudiciais é a população dos territórios da pobreza, moradores de favelas ou periferias urbanas pobres, em sua grande maioria, negros ou de origem indígena.

A primeira questão a esclarecer é que não se deve confundir as execuções sumárias ou extrajudiciais com os homicídios dolosos em geral. Quando as autoridades e mesmo organismos de pesquisa falam de aumento ou de diminuição da taxa de homicídios, semeiam, às vezes voluntariamente, grande confusão. Como o Estado brasileiro e particularmente a administração federal, delegou aos estados da Federação a função da Segurança Pública, dando-lhes praticamente carta-branca para fazerem o que quiserem, não existem estatísticas confiáveis e padronizadas para distinguir um homicídio doloso cometido por um particular, por qualquer motivação, e uma execução sumária ou extrajudicial, que são os homicídios cometidos por agentes do Estado.

Pela mesma ordem de razões, os militantes de direitos humanos só se ocupam das execuções sumárias, ou seja, daqueles homicídios cometidos por agentes do Estado, que são funcionários públicos, pagos com os tributos recolhidos dos contribuintes. Sua função é proteger a população dentro da lei. Quando um agente do Estado mata, ele está violando gravemente os direitos humanos.

* Coordenadora do site Observatório das Violências Policiais-CEHAL-PUC-SP - <http://www.ovp-sp.org/>

A situação dos outros homicídios, praticados por qualquer pessoa que não seja agente do Estado, é completamente diferente. Esses homicídios são um problema a ser resolvido pelas polícias e pela Justiça. Podem ser crimes violentos, odiosos ou mesmo “hediondos”, segundo uma terminologia agregada ao sabor das circunstâncias da mídia, porém não são uma violação aos direitos humanos. Pois como cabe ao Estado proteger os direitos humanos de todos os cidadãos, ao praticar homicídios seus agentes praticam, ao mesmo tempo, graves violações aos direitos humanos.

Por isso é sem sentido a reclamação por vezes ouvida de que os militantes de direitos humanos deveriam se ocupar, também, das famílias dos policiais assassinados e daqueles feridos na luta contra “os bandidos”. Quem deve ser ocupar desta questão é a polícia, esclarecendo os crimes praticados por particulares, e o Estado, propiciando um atendimento psicológico qualificado para atenuar o sofrimento. Se os militantes de direitos humanos se ocupam das famílias das vítimas dos agentes do Estado é porque as execuções sumárias ou extrajudiciais que são graves violações aos direitos humanos, são o objeto principal da nossa atividade. E é preciso, junto às famílias, esclarecer os pontos obscuros das execuções sumárias que nunca aparecem, é claro, no boletim de ocorrência feito nas delegacias da Polícia Civil pelos autores dos tiros. E também compartilhar com estas famílias a nossa indignação. Inclusive porque, para os militantes de direitos humanos, não existem “bandidos” e “vagabundos”, mas apenas pessoas particulares eventualmente autoras do delito de homicídio ou de outros.

As execuções sumárias ou extra-judiciais

O confronto - a “troca de tiros” - é a desculpa usada pelos agentes do Estado para a execução sumária, querendo indicar que eles agiram em legítima defesa. Foi criada uma categoria, a de “resistência seguida de morte” (RSM), ou “auto de resistência” em outros estados, que não existe legalmente. Dada a conivência das instituições da Polícia Civil, a execução sumária é apresentada pelos policiais autores dos tiros que mataram como uma consequência de os mortos, depois de incitados a se entregarem, terem atirado. Assim o título “resistência seguida de morte” desloca o crime para o morto que resistiu e que, como está morto, não pode ser processado, sendo o caso arquivado. Por isso mesmo, no ato da feitura do boletim de ocorrência na delegacia pelos próprios autores do homicídio, procura-se a folha corrida do morto para provar que ele “merecia a morte”, pois já tinha passagens pelo sistema prisional ou de recolhimento de adolescentes.

Nesse procedimento está implícita a idéia de que os agentes de Estado mataram em legítima defesa. Histórias fantasiosas são relatadas nas quais os agentes “dão voz de prisão”, os perseguidos param a fuga e enfrentam, atirando. Em seguida são invariavelmente mortos sem que nenhum policial seja ferido. Depois disso as

cápsulas deflagradas são recolhidas, o morto, ou ainda aquele que está apenas ferido, é colocado no camburão e enviado a hospitais, onde chega morto. Ou seja, o local da morte é o hospital e o local do homicídio do agente do Estado não pode mais ser objeto de perícia científica que verifique a veracidade do argumento de legítima defesa. A cena do crime é “desarranjada.”

A Resistência Seguida de Morte (RSM), ou Auto de Resistência, é um artifício ilegal utilizado pelos agentes do Estado para não registrar o homicídio, que deveria ser investigado e, eventualmente, ser objeto de prova de legítima defesa. Por isso os movimentos de direitos humanos têm solicitado incansavelmente, há anos, que o registro de RSM seja abolido, tendo sido seu pleito parcialmente atendido por uma proposta a ser apresentada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Essas execuções sumárias podem ser praticadas por tropas em serviço, como ROTA, Força Tática, ROCAM e outras, mas também, muito frequentemente, por agentes do Estado fora de serviço, em diversas situações de sua vida privada, pois conservam o direito de usar suas armas em qualquer circunstância. Quando isso acontece o procedimento do recurso ao artifício da RSM, o “desarranjo” da cena do homicídio e o envio do morto aos hospitais é o mesmo.

Outra forma de execução sumária, derivada das perseguições desvairadas que os policiais executam para prender um pequeno ladrão de carteiras, ou um “suspeito”, pela sua aparência, de ser um delinquente, é a “bala perdida”. Para defender o patrimônio dos ricos e da classe média os agentes do Estado não hesitam em promover tiroteios, de forma absolutamente ilegal, mesmo em lugares públicos cheios de gente, assumindo o risco de provocar uma morte. Quando isso acontece argumentam que foi “uma fatalidade” que atingiu “um inocente”.

Aliás, o militante de direitos humanos deve ficar extremamente atento ao uso das palavras “inocente” ou “suspeito”. Como não existe pena de morte no Brasil, as alegações de que o morto era apenas “um inocente”, involuntariamente caucionam as execuções sumárias de pessoas que estavam efetivamente cometendo um crime e que pela legislação brasileira deveriam ser presas e julgadas, nunca executadas sumariamente e sem julgamento. A palavra “suspeito” também deve ser devidamente abolida do dicionário do militante de direitos humanos pois ela nada mais é do que um código para designar o pobre.

Por fim, além de atuar ilegalmente sob a fórmula acima descrita, “legalizada” tacitamente e aceita como “normal”, os agentes do Estado também se organizam, em São Paulo, em grupos de extermínio para executarem os “marcados para morrer” na periferias: ex-presos, viciados em droga e todos os considerados “prejudiciais à sociedade”. Com roupas negras e por vezes com toucas ninja, estes homicídios aparecem na imprensa sob a forma de “chacinas” que o delegado local logo se apressa em atribuir a brigas de gangues. Mas na verdade é bastante fácil para um observador atento distinguir a chacina que é um acerto de contas entre traficantes e as que são obras de policiais. Nestas o evento é feito em lugar público de um bairro (praças, padarias, etc.), todos os presentes são

assassinados, além dos visados, os executores retiram-se com calma e, pouco depois, sem que ninguém tenha sido chamado, policiais fardados aparecem para recolher as cápsulas, corpos e “desarranjar” a cena do crime. Recentemente, sob segurança de anonimato, um agente do Estado declarou, em entrevista à revista Caros Amigos, que em cada batalhão militar de São Paulo há um grupo de extermínio. Declarou ainda que os policiais que não querem participar das execuções e de extorsões são perseguidos e isolados. Em setembro de 2011 um soldado da Polícia Militar, Julio Cesar Nascimento, que não queria compactuar com estas ilegalidades, foi assassinado na frente de sua casa.¹

As execuções sumárias ou extrajudiciais são praticadas corriqueiramente por todo o aparato policial de todos os estados da federação. Elas são ainda incentivadas por programas policiais de televisão e por sites e blogs mantidos por agentes de Estado que fazem a apologia desses crimes. São ainda sancionadas por autoridades governamentais, como por exemplo (e não é o único mas apenas o mais recente) o governador de São Paulo que justificou a morte de nove pessoas pela PM em um único evento, em setembro de 2012, da seguinte maneira: “Quem não reagiu está vivo”.²

Assim é toda uma visão de mundo herdada de nosso longo escravismo e sancionada pela impunidade dos crimes de tortura, assassinato e ocultação de cadáveres praticados durante a ditadura civil-militar que pauta a atuação das forças da Segurança Pública. As execuções sumárias ou extrajudiciais são um cancro incentivado por um sistema de conivências que vai desde o assassino até as mais altas autoridades do país, passando pela apologia do “assassinato de bandidos”, e que conta com a tolerância da opinião pública progressista, inclusive da esquerda, apática para denunciar estas violações aberrantes da lei do Estado democrático de Direito, colaborando assim para a impunidade.

Outubro 2012

¹ Tatiana Merlino, Violência policial - “Em cada batalhão da PM tem um grupo de extermínio” – Caros Amigos, setembro 2012.

² Maria Rita Kehl - O veredicto de Geraldo Alckmin - O governador de SP usa a mesma retórica dos matadores da ditadura – Folha de S. Paulo, 16.09.12.

Bibliografia

- **Brum, Eliane**, Um repórter ameaçado de morte – Revista Época, 08.10.2012 – <http://revistaepoca.globo.com/Sociedade/eliane-brum/noticia/2012/10/um-reporter-ameacado-de-morte.html>

- **Kehl, Maria Rita**, O veredicto de Geraldo Alckmin - O governador de SP usa a mesma retórica dos matadores da ditadura – Folha de S. Paulo, 16.09.12
<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/1153816-maria-rita-kehl-alckmin-usa-a-mesma-retorica-dos-matadores-da-ditadura.shtml>

- **Mendes de Almeida, Angela**, São Paulo: As execuções sumárias continuam – Caros Amigos, 18.11.2011 -
<http://carosamigos.terra.com.br/index2/index.php/artigos-e-debates/2148-sao-paulo-as-execucoes-sumerias-continuam>

- **Merlino, Tatiana**, Violência policial - “Em cada batalhão da PM tem um grupo de extermínio” – Caros Amigos, setembro 2012 - http://www.ovp-sp.org/noticias_violencia_policial/not_vp_0107.htm

Artigo

Não publicado

Palavras-chave: execuções sumárias
– auto de resistência – bala perdida –
grupo de extermínio - chacina